



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

**INSTITUI O TÍTULO “RAÍZES DE NOSSA
HISTÓRIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RUBIA JANAINA DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituído o Título “Raízes de Nossa História” a ser concedido pelo Poder Legislativo, aos cidadãos Vilamarienses que possuam mais de 90 anos de vida ou completarão no ano de 2018.

Parágrafo único - A atribuição deste título é em reconhecimento àqueles que colonizaram ou escolheram Vila Maria como o local onde construíram sua trajetória de vida, criaram raízes, geraram frutos e, com suas famílias, ajudaram a construir a história do município.

Art. 2º - A homenagem será concedida de forma única, durante a Sessão Solene em homenagem aos 30 (trinta) anos de Vila Maria, que acontecerá no dia 09/05/2018, às 15 horas, junto à Casa da Terceira Idade.

Art. 3º - Os homenageados serão os senhores (as): Ernesto Arboit, Davide Luiz Orsato, Oliva Dalpiva Gazola, Guilherme Nardino, Maria M Zanata, Oliva Gazola Roani, Maria Lorini, Orélia Maria Lorenzatto, Theresa Bordin, Fiorinda Lorenzatto, Oralino Siota, Oralina Natalina Bolis Enderle, Maria Angela Franceschi, Ricardo Franceschi, Herminio F Debastiani, Isa Maria Saggin Chiodelli, Avelino De Marco, Amélia Rosina Roso Debastiani, Nair Vanin, Maria Sciota Gazola, Afonso Negri, Maria Zanetti Ferro, Maria Colet Fonini, Tranquila Siota.

Parágrafo único – A lista de homenageados poderá sofrer alteração mediante solicitação da mesa diretora, desde que observado o requisito expresso no art. 1º.

Art. 4º - A entrega da honraria obedecerá protocolo previamente organizado pela Presidência da Casa Legislativa, da qual participarão todos os vereadores.

ROBERTO COLET PIZZI
Secretário da Mesa Diretora